

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| RESUMO                                                                                                                                                                                                                                 | 5  |
| ABSTRACT                                                                                                                                                                                                                               | 7  |
| SIGLAS E ABREVIATURAS                                                                                                                                                                                                                  | 9  |
| INTRODUÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | 11 |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                   |    |
| 1. <i>NE BIS IN IDEM</i> ENTRE O DIREITO PENAL E O DIREITO CONTRAORDENACIONAL                                                                                                                                                          | 13 |
| 1.1. Enquadramento geral: o problema do princípio <i>ne bis in idem</i> , fundamento e dimensões                                                                                                                                       | 13 |
| 1.2. A aplicação do princípio <i>ne bis in idem</i> nas relações entre crimes e contraordenações                                                                                                                                       | 19 |
| 1.2.1. Das relações entre o Direito Penal e o Direito Contraordenacional                                                                                                                                                               | 19 |
| 1.2.2. Da validade do princípio <i>ne bis in idem</i> entre crimes e contraordenações no Direito português                                                                                                                             | 26 |
| 1.2.3. Considerações sobre a conexão entre o princípio <i>ne bis in idem</i> e a matéria do concurso de infrações                                                                                                                      | 37 |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                   |    |
| 2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL DO CONCURSO ENTRE CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES                                                                                                                                                               | 47 |
| 2.1. Interpretação do conteúdo do art. 20º do Regime Geral das Contraordenações                                                                                                                                                        | 47 |
| 2.2. Considerações em face dos arts. 38º e 39º do Regime Geral das Contraordenações                                                                                                                                                    | 57 |
| 2.3. A solução do concurso entre crimes e contraordenações em alguns regimes setoriais do Direito das Contraordenações                                                                                                                 | 59 |
| 2.3.1. Caso do art. 2º, nº 3, do Regime Geral das Infrações Tributárias, do art. 134º do Código da Estrada, do art. 28º da Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais e do art. 27º do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas | 59 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2.3.2. Caso do art. 420º do Código de Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                 | 60      |
| 2.3.3. Caso do art. 221º do Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões e do art. 165º da Lei relativa às Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo                        | 66      |
| 2.3.4. Caso do art. 208º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e do art. 664º do Anteprojeto do Código da Atividade Bancária                                                                                                                               | 67      |
| 2.3.5. Caso do art. 12º do Regime aplicável às Contraordenações Aeronáuticas Cíveis                                                                                                                                                                                                       | 68      |
| <br>3. PERSPETIVA EUROPEIA DO CONCURSO ENTRE CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES OU INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA PENAL                                                                                                                                                                     | <br>75  |
| 3.1. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                | 75      |
| 3.2. Tribunal de Justiça da União Europeia                                                                                                                                                                                                                                                | 85      |
| 3.3. Alguns apontamentos críticos quanto à jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Tribunal de Justiça da União Europeia                                                                                                                                             | 91      |
| 3.4. Concurso entre crimes e contraordenações ou infrações administrativas de natureza punitiva ou repressiva em ordenamentos jurídicos europeus e dos problemas gerados em face da jurisprudência europeia: em especial, dos ordenamentos jurídicos alemão, espanhol, italiano e francês | 99      |
| 3.4.1. Direito alemão                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100     |
| 3.4.2. Direito italiano                                                                                                                                                                                                                                                                   | 106     |
| 3.4.3. Direito espanhol                                                                                                                                                                                                                                                                   | 114     |
| 3.4.4. Direito francês                                                                                                                                                                                                                                                                    | 121     |
| 3.5. Confronto dos critérios que permitem a cumulação de sanções penais e contraordenacionais e a instauração de processos distintos no ordenamento jurídico português com o pensamento do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Tribunal de Justiça da União Europeia               | 128     |
| <br>CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | <br>135 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS                                                                                                                                                                                                                                                                | 143     |
| JURISPRUDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 149     |